



LEI Nº 1.250/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA PARA ESCOLA DO CAMPO EM
TEMPO INTEGRAL BELA VISTA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal Bela Vista situada na Linha Bela Vista da Taquara deste município de Nova Itaberaba-SC, passa a denominar-se “Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Assessor Jurídico